



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.290, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.871, de 06 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|-----------------------|
| 06 | | FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS | |
| 06 14 | | FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS | |
| 06 14 01 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0002.2056.0000 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | |
| 74 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 530.000,00 |
| 28.846.0000.0238.0000 | | CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S. | |
| 141 | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 20.000,00 |
| 06 14 06 | | FEMA - SAÚDE | |
| 10.302.0080.2453.0000 | | UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 541 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 551 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 561 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 564 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 890.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|-----------------------|
| 06 | | FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS | |
| 06 14 | | FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS | |
| 06 14 01 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0002.2056.0000 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | |
| 122 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 550.000,00 |
| 06 14 06 | | FEMA - SAÚDE | |
| 10.302.0080.2453.0000 | | UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 577 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 170.000,00 |
| 599 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 170.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 890.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 06 de novembro de 2020.